

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 /2018**  
**Em, 28 de Maio de 2018**

Dispõe sobre o Título de Cidadã Pauloafonsina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pauloafonsina a Ilma. Senhora Maria do Socorro de Mendonça Gomes.

Parágrafo Único – A título a que se refere o art.1º deste Decreto, é concedido pelos relevantes serviços e relevantes contribuições sociais para com a nossa sociedade.

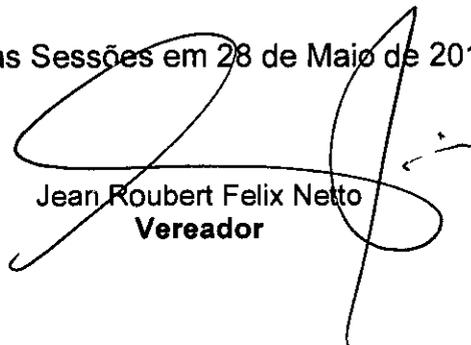
Art. 2º - O As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

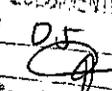
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 28 de Maio de 2018

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1925
DE 25/06/18 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA -
MESA DA C.M./P.A. 25/06/18
 PRESIDENTE

  
Jean Roubert Felix Netto  
Vereador

Anexo: Histórico Maria do Socorro de Mendonça Gomes

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 1086
EM 28/05 DE 2018
 Secretaria Administrativa



ACADEMIA DE LETRAS DE PAULO AFONSO – ALPA  
Sala Euclides Batista Filho - Casa da Cultura  
Av. Getúlio Vargas, s/nº - Paulo Afonso - BA

## Biografia – Maria Socorro de Mendonça Gomes

Maria Socorro de Mendonça Gomes nasceu em Icó – CE no dia 3 de agosto de 1947, filha de Vital Alves e Maria Alves de Mendonça. Vive em Paulo Afonso-BA desde 1951.

Graduou-se em Pedagogia e especializou-se em Orientação Educacional.

Professora de magistério, a partir de 1993, em Paulo Afonso, Glória e Santa Brígida, na Bahia.

Foi Coordenadora Municipal de Educação de Paulo Afonso, em 1992 e Secretária de Educação e Ação Social, de Glória, em 1993.

Implantou e coordenou o Programa Sentinela em Feira de Santana-BA, em 2001/2002, destacando-se nacionalmente.

Cedo externou os dons de escritora, compondo poesias, cordéis e crônicas.

Poetisa, classificada em todos os concursos de poesia, destacando-se com a poesia “Monólogo de um pivete” que obteve classificação em: ‘*As melhores poesias do século, RJ*’; ‘*Anuário de escritores, RJ*’ e ‘*Valores literários do Brasil, DF*’.

Participou de coletâneas de poesias, como: ‘*Coletânea Modernismo*’, Paulo Afonso/BA (1989/91); ‘*Grupo Brasília de comunicação, Brasília(1991)*’; ‘*As melhores poesias do século – RJ (2001)*’. Escreveu crônicas para a revista Prefeitura Municipal de Paulo Afonso (1998) e poesia, em 1999, para o Jornal de Paulo Afonso.

Membro da Academia de Letras de Paulo Afonso – ALPA, Cadeira Nº 10 já publicou os livros:

- Pelo Social – Poesia – Paulo Afonso: Bureau – 1993
- Tipos de conhecimentos – Cordel – Paulo Afonso: UNEB – 1994
- Receituário Alimentação Alternativa – Culinária – Paulo Afonso: C. Municipal – 1999

  
Jean Robert Félix Netto  
Vereador  
Câmara Mun. de Paulo Afonso



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO  
- Estado da Bahia -  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N° 24 /2018

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Saúde e Assistência Social, em 12 de Junho de 2018.

A comissão, ao reunir-se, trouxe a discussão do presente projetos de lei n° 016/2018, Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadã Paulo Afonsina a Ilm.<sup>a</sup> Senhora Maria do Socorro de Mendonça Gomes, e dá outras providências. **De autoria do Ver. Jean Roubert Félix Netto.**

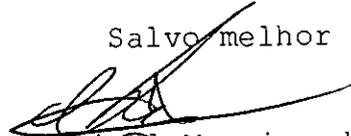
A princípio, os presentes projetos deverão ser precedido de parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, a cerca da legalidade e Constitucionalidade destes.

Segundo informa a justificativa apresentada pelos vereadores propositores, existem relevância pública para o prosseguimento do presente projeto, devendo esse ser encaminhado devidamente à apreciação dos pares, no plenário, logo após ter sido verificada os requisitos legais de validade.

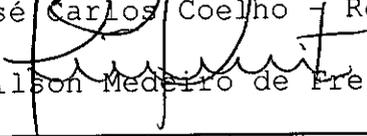
A Relatoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar; sendo assim submetida votação de seus integrantes, os quais APROVARAM POR UNANIMIDADE.

Segue assim, o parecer.

Salvo melhor juízo.

  
Ver. Lourival Moreira dos Santos - Presidente

  
Ver. José Carlos Coelho - Relator

  
Ver. Edilson Medeiros de Freitas - Membro

---

Câmara Municipal de Paulo Afonso - BA  
Avenida Apolônio Sales, 495, Centro  
CEP - 48608-100  
Paulo Afonso - BA

